

## **CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF n. 02.105.040/0001-23

NIRE 35.300.151.402

---

### **FATO RELEVANTE**

A **CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Paulista, 1.439, 2ª Sobreloja, Cerqueira César, inscrita no CNPJ nº 02.105.040/0001-23 (“CIBRASEC” ou “Companhia”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 281ª Série da 2ª Emissão (“CRI” e “Emissão”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, e à Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Companhia, vem a público informar a seus acionistas e ao mercado em geral que:

Em razão de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI da Emissão, realizada em 14 de junho de 2018 (“Assembleia”), foi aprovada **(i)** a não declaração de vencimento antecipado, nos termos da alínea “o” da cláusula 6.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, em razão do descumprimento de obrigação não pecuniária constante da alínea “a” da cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão de Debênture pela Devedora, qual seja, o envio da “*cópia das demonstrações financeiras completas consolidadas da controladora direta da Emissora ou do veículo que consolide as atividades vinculadas à exploração do Shopping Metrô Tucuruvi, relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, emitido pelas seguintes empresas de auditoria: PricewaterhouseCoopers, Deloitte, KPMG ou Ernst & Young*”; **(ii)** a concessão de prazo adicional à Devedora para a apresentação dos referidos documentos até 30 de junho de 2018; e **(iii)** autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos necessários ao cumprimento do disposto nos itens acima.

São Paulo, 02 de julho de 2.018.

**ONIVALDO SCALCO**

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores